



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....2 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2442 Segunda - Feira, 04 de Abril de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 093 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de vagas de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo, cujo preenchimento passa a integrar o anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013.

- I** – 14 (quatorze) vagas para o Cargo de Enfermeiro;
- II** – 10 (dez) vagas para o Cargo de Técnico de Enfermagem;
- III** – 07 (sete) vagas para o Cargo de Servente;
- IV** – 05 (cinco) vagas para o Cargo de Atendente de Saúde;
- V** – 05 (cinco) vagas para o Cargo de Médico Obstetra;
- VI** – 05 (cinco) vagas para o Cargo de Médico Anestesiologista;

Parágrafo único - As atribuições dos cargos elencados neste artigo serão aquelas constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 2º - O vencimento básico do cargo de provimento efetivo é o estabelecido no grupo ocupacional, nível e categoria, constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 3º - A jornada de trabalho do que vier a ser nomeado para as vagas de que trata esta Lei é aquela estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de abril de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2013
DO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS**

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS/ EMPREGOS/FUNÇÕES	Nº DE VAGAS EXISTENTES
Enfermeiro	8
Técnico de Enfermagem	33
Servente	44
Atendente de Saúde	7
Médico Obstetra	2
Médico Anestesiologista	3

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

TORNA-SE SEM EFEITO CORRIGENDA

Por razões de equívoco, torna-se sem efeito a corrigenda publicada no Diário Oficial de edição nº 2.426.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de abril de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos